



LEI Nº 6.155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Rua Hélio Alves Fagundes (*1964 +2017).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hélio Alves Fagundes, a atual "Rua F", do bairro Residencial Dona Nina, que tem início na "Rua E", do bairro Residencial Dona Nina, e término na Avenida do Contorno, do bairro Caiçara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete Interino